

Lista dos Aprovados pela Caixa Econômica Federal para as 192 unidades habitacionais do Residencial Getulio Luvison - PMCMV

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social através do Departamento de Habitação Popular divulga a lista dos aprovados a beneficiários e aprovados suplentes pela Caixa Econômica Federal.

Os **APROVADOS** a beneficiários conforme lista hierarquizada do nº 001 a 192, **ficam CONVOCADOS a comparecer no Parque Luís Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chripim, 100 - Bairro do Engenho, sábado dia 16/04/2016, às 8:30 horas**, onde será realizado o SORTEIO das unidades habitacionais. O BENEFICIÁRIO deverá estar munido de documento de identidade com foto. O beneficiário poderá ser representado pelo cônjuge, desde que este apresente cópia da certidão de casamento, ou ainda, por pessoa munida de procuração, documento de identidade e documento de identidade com foto do TITULAR BENEFICIÁRIO.

Os aprovados a **SUPLENTE**s do nº 193 a 283 serão convocados por ordem da lista hierarquizada de cada grupo

Lista Geral dos APROVADOS a BENEFICIÁRIOS e aprovados SUPLENTEs pela Caixa Econômica Federal

HIE	nome_resp	Idoso	PNE	Situação
1	BASILIO PEREIRA DA SILVA	SIM	NÃO	Aprovado
2	NOEMIA RODRIGUES PEREIRA DE ASSIS	SIM	NÃO	Aprovado
3	RITA HERMINIO DA SILVA	SIM	NÃO	Aprovado
4	MARIA ALCANTARA LIMA	SIM	NÃO	Aprovado
5	SEBASTIANA ALEXANDRINA DA CRUZ DOMINGOS	SIM	SIM	Aprovado
6	JANDIRA APARECIDA SILVA MORAES DE CAMPOS	SIM	NÃO	Aprovado
7	MARIA APARECIDA BUENO	SIM	NÃO	Aprovado
8	LUIZ SANTANA DA SILVA	SIM	SIM	Aprovado
9	MARIA JOSE DA COSTA CRUZ DE JESUS	SIM	NÃO	Aprovado
10	AUREA SOARES DA SILVA	SIM	NÃO	Aprovado
11	DIVA RODRIGUES RIBEIRO	SIM	NÃO	Aprovado
12	JOSE CLAUDIO TERTULIANO	SIM	NÃO	Aprovado
13	ANDRÉ BENJAMIN PENILLO	SIM	SIM	Aprovado
14	SANDRA REGINA BOVOLENTA SAVIANO	NÃO	SIM	Aprovado
15	SUELI GONCALVES	NÃO	SIM	Aprovado
16	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	NÃO	SIM	Aprovado
17	IAGO FERNANDO DE ALVARENGA GOUVEIA	NÃO	SIM	Aprovado
18	GENILDA FRANCISCA DA SILVA	NÃO	SIM	Aprovado
19	GONCALO RIBEIRO DA SILVA	SIM	SIM	Aprovado
20	LEONARDO MARTINS DA COSTA	NÃO	SIM	Aprovado
21	ADRIANA APARECIDA DE GODOI MORAES	NÃO	SIM	Aprovado
22	JOCELINA APARECIDA DA SILVA	NÃO	SIM	Aprovado
23	APARECIDA EZEQUIEL DA SILVA	NÃO	SIM	Aprovado
24	NEUZA THEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SIM	SIM	Aprovado
25	DAIANE APARECIDA PORTO	NÃO	SIM	Pré Aprovado
26	ROQUE APARECIDO MIRANDA	SIM	SIM	Aprovado
27	EMERSON LOPES DA CRUZ	NÃO	SIM	Aprovado
28	LUZIA LOPES LEAL	SIM	NÃO	Aprovado
29	LUCIMARA FERRAZ ALVINO	NÃO	NÃO	Aprovado
30	OLGA ROMERO	SIM	NÃO	Aprovado
31	CONCEICAO APARECIDA SILVA	NÃO	NÃO	Aprovado
32	KATIA RAFAELA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
33	CRISTINO DE JESUS REIS	NÃO	NÃO	Aprovado
34	JOSE EVARISTA DA CONCEICAO	NÃO	NÃO	Aprovado
35	LUCELIA DA CRUZ	NÃO	NÃO	Aprovado
36	MARIA GERALDA SANTOS DE JESUS	SIM	SIM	Aprovado
37	MARIANA FURLAN ARNUND	NÃO	NÃO	Aprovado
38	FRANCUAR DA SILVA VIEIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
39	FERNANDO HENRIQUE DE MELO	NÃO	NÃO	Aprovado
40	VANESSA CRISTIANE DA SILVA	NÃO	NÃO	Aprovado
41	ROSELI FERREIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
42	FELIPE TRILHA SILVA	NÃO	NÃO	Aprovado
43	DAIANE REGINA SESTI	NÃO	NÃO	Aprovado
44	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	NÃO	NÃO	Aprovado
45	LUIS BENEDITO ZANELLA	NÃO	NÃO	Aprovado
46	DALLISON DA SILVA DIAS	NÃO	NÃO	Aprovado
47	ISABEL CRISTINA PEDRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	Aprovado
48	FERNANDA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	Aprovado
49	MICHELLE VALENTIM DE LIMA	NÃO	NÃO	Aprovado
50	DINALVA COSTA NUNES	NÃO	NÃO	Aprovado
51	CICERO JOSE FERREIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
52	APARECIDA DE FATIMA BELUSSI	NÃO	NÃO	Aprovado
53	LAIS AVELINO DA SILVA	NÃO	NÃO	Aprovado
54	CRISTIANE PEREIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
55	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
56	NELSON MASSARO	SIM	SIM	Aprovado

apenas se houver desistência por parte dos beneficiários, os quais somente poderão escolher unidades em caso de desistências e que os mesmos somente terão minutas contratuais emitidas caso haja desistência dos candidatos que possuem hierarquização prioritária.

Os **BENEFICIÁRIOS DEFICIENTES** deverão **comparecer no Paço Municipal (Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”)**, localizado na Av. Luciano Consoline, 600 - Bairro do Engenho, no dia 11 de abril de 2016 às 9:00hs, munido de documento de identidade com foto DO TITULAR BENEFICIÁRIO.O beneficiário poderá ser representado pelo cônjuge, desde que este apresente cópia da certidão de casamento, ou ainda, por pessoa munida de procuração e documento de identidade com foto do TITULAR BENEFICIÁRIO.

Os **BENEFICIÁRIOS IDOSOS** deverão **comparecer no Paço Municipal (Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”)**, localizado na Av. Luciano Consoline, 600 - Bairro

57	ISABELA GARCIA DOS REIS	NÃO	NÃO	Aprovado
58	SAMANTHA ESTEVO	NÃO	NÃO	Aprovado
59	MARCIA MARISA DA SILVA	NÃO	NÃO	Aprovado
60	EZEQUIEL GONCALVES	SIM	NÃO	Aprovado
61	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
62	ELZA BEZERRA DA SILVA	NÃO	NÃO	Aprovado
63	JANETE DO CARMO ROCHA RUGAI	NÃO	NÃO	Aprovado
64	DERNIVALDO MOURA DE JESUS	NÃO	NÃO	Aprovado
65	JOSE BORGES DO COUTO JUNIOR	NÃO	SIM	Aprovado
66	MARGARETE AMARAL DOS SANTOS	NÃO	NÃO	Aprovado
67	DEBORA EVELIN DE FREITAS PEDRO	NÃO	NÃO	Aprovado
68	MARCELO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
69	ALESSANDRA REGINA DE SOUZA	NÃO	NÃO	Aprovado
70	SANDRA DO NASCIMENTO SANTOS	NÃO	NÃO	Aprovado
71	VALDIR BENTO DOS SANTOS	NÃO	SIM	Aprovado
72	MARIA DO CARMO FRANCO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	Aprovado
73	JESSICA MAYARA GESTICH GODOY	NÃO	NÃO	Aprovado
74	KARINE SILVA SATURNINO	NÃO	NÃO	Aprovado
75	ANDERSON ELIAS BARBOSA	NÃO	NÃO	Aprovado
76	JESSICA DAYANE BONETTE DA ROCHA	NÃO	NÃO	Aprovado
77	CAMILA FERRAZ FRANCO	NÃO	NÃO	Aprovado
78	MARIA TAMARA ALVES ROCHA	NÃO	NÃO	Aprovado
79	JESSICA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	Aprovado
80	MARIA MARTA MOREIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
81	JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
82	FABIANO DE SOUSA PEREIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
83	MOSAR ERLEI RESENDE	NÃO	NÃO	Aprovado
84	HAROLDO APARECIDO SALICANO	NÃO	NÃO	Aprovado
85	ANGELA MARIA GOMES PEREIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
86	LETICIA APARECIDA DA LUZ	NÃO	NÃO	Aprovado
87	ELIZA APARECIDA PRUDENCIO	NÃO	NÃO	Aprovado
88	LEILA ROSELI PIRES	NÃO	NÃO	Aprovado
89	DOUGLAS DOS SANTOS COSTA	NÃO	NÃO	Aprovado
90	JULIANO RUBIN PETRACINI	NÃO	NÃO	Aprovado
91	RAFAEL DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
92	SUELEN MARCELA DE OLIVEIRA LOPES	NÃO	NÃO	Aprovado
93	JULIANI APARECIDA RODRIGUES	NÃO	NÃO	Aprovado
94	BENEDITA BATISTA PIRES	SIM	NÃO	Aprovado
95	IRENE CHAVES	SIM	NÃO	Aprovado
96	MARIA APARECIDA PEDRO	SIM	NÃO	Aprovado
97	JUSTINA DAMASIA JESUS DOS SANTOS	SIM	NÃO	Aprovado
98	ANA MARIA PEDRO	SIM	NÃO	Aprovado
99	LEONOR BERTUCI	SIM	NÃO	Aprovado
100	MARIA LUCIA RODRIGUES	SIM	NÃO	Aprovado
101	VICENTE DE PAULA SOARES DIAS	SIM	SIM	Aprovado
102	MARIA SOCORRO FELIPE	NÃO	SIM	Aprovado
103	MARIA GABRIELA DA CUNHA	NÃO	SIM	Aprovado
104	FABIANA DO CARMO	NÃO	SIM	Aprovado
105	FERNANDA BELGINI	NÃO	NÃO	Aprovado
106	MARIA DULCE ROSSI	NÃO	SIM	Aprovado
107	EVELEN FRANCINE BASSAN	NÃO	NÃO	Aprovado
108	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	Aprovado
109	MICHELE MARIA PIAIA	NÃO	NÃO	Aprovado
110	ROZALINA RODRIGUES DOS SANTOS	SIM	NÃO	Aprovado
111	HERAQUE DE ALMEIDA COSTA	SIM	SIM	Aprovado
112	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	SIM	NÃO	Aprovado
113	JOSEFA CRISTINA DE HOLANDA MARQUES	SIM	NÃO	Aprovado
114	IRASINHA LIMAS	SIM	NÃO	Aprovado
115	IRINEU TORSO	SIM	NÃO	Aprovado
116	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	SIM	NÃO	Aprovado

117	GERALDO ELIAS DOS SANTOS	SIM	NÃO	Aprovado
118	SEVERINA ALAIDE DA SILVA LUCCAS	SIM	SIM	Aprovado
119	DEISE XAVIER DE LIMA	NÃO	SIM	Aprovado
120	TERESA DE GODOI	SIM	SIM	Aprovado
121	FELIPE AUGUSTO GASPAR	NÃO	NÃO	Aprovado
122	SERGIO CORCELLI	NÃO	NÃO	Aprovado
123	KAREN LAYNE ROSSI	NÃO	NÃO	Aprovado
124	MARIA DE FATIMA MARTINS LOURENCO	NÃO	NÃO	Aprovado
125	LUZIA DA SILVA ALVES	SIM	NÃO	Aprovado
126	SEBASTIANA CARDOSO RODRIGUES ORTIZ	SIM	SIM	Aprovado
127	MARIA JOSE DE PAIVA	SIM	SIM	Aprovado
128	IRACI APARECIDA DE PAULA GODOY	SIM	NÃO	Aprovado
129	ORLANDO CENTOFANTI	SIM	SIM	Aprovado
130	ELITA PEREIRA SITA	SIM	NÃO	Aprovado
131	VERA LUCIA LOPES	SIM	NÃO	Aprovado
132	THEREZINHA GONCALVES DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	Aprovado
133	LUZIA DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS	SIM	SIM	Aprovado
134	JOSE CARLOS CORREIA	SIM	NÃO	Aprovado
135	MARIA INES ALVES DE SOUZA	SIM	NÃO	Aprovado
136	ANTONIETA MERCEDES AMBROSIN	SIM	NÃO	Aprovado
137	JOSEFA GONCALVES DA SILVA	SIM	NÃO	Aprovado
138	JULIANO DE JESUS BUENO	NÃO	SIM	Aprovado
139	VALDIRENE ALVES MASCARENHAS	NÃO	SIM	Aprovado
140	ELIANE DA CRUZ PRADO	NÃO	SIM	Aprovado
141	MARIA PEREIRA BARROSO	NÃO	SIM	Aprovado
142	JORGE BITTENCURT DA SILVA	NÃO	NÃO	Aprovado
143	DAMIAO CARLOS PALMEIRA	SIM	SIM	Aprovado
144	JESSICA CLEMENTE PASSOS	NÃO	NÃO	Aprovado
145	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	Aprovado
146	CARLOS ALBERTO FIRMO	NÃO	NÃO	Aprovado
147	ADRIANA ANDRADE REMIGIO	NÃO	NÃO	Aprovado
148	ODETE RAIMUNDA DA ROCHA	NÃO	NÃO	Aprovado
149	ANDREIA APARECIDA DE MOURA	NÃO	NÃO	Aprovado
150	MARIA NEUSA ZAVIAS	SIM	NÃO	Aprovado
151	MARTA CRISTINA DE SOUZA	NÃO	NÃO	Aprovado
152	SIMONE FELIPE	NÃO	NÃO	Aprovado
153	MARTA MANOEL FERNANDES	SIM	NÃO	Aprovado
154	IZABEL SANTOS DE SOUZA	SIM	NÃO	Aprovado
155	MARTIM BARBOSA DE JESUS	SIM	NÃO	Aprovado
156	JOSE COSTA	SIM	NÃO	Aprovado
157	VERA LUCIA RAIMUNDO	SIM	NÃO	Aprovado
158	CARMEN BARROS ARRUDA SOUZA	SIM	NÃO	Aprovado
159	MARIA JOSE DAS DORES OLIVEIRA	SIM	NÃO	Aprovado
160	QUITERIA JOSEFA DA SILVA	SIM	NÃO	Aprovado
161	LUIZA DE SOUZA LARENTES	SIM	NÃO	Aprovado
162	TEREZINHA HILARIO DE LIMA	SIM	NÃO	Aprovado
163	MARIA ALICE DE SOUSA	SIM	NÃO	Aprovado
164	ISOLINA MOURAO	SIM	NÃO	Aprovado
165	VALDIVINA MARIA DE SOUZA	SIM	SIM	Aprovado
166	HELENA FELIX DOS SANTOS OLIVEIRA	SIM	NÃO	Aprovado
167	JAIR GERALDO HUNGARO	SIM	NÃO	Aprovado
168	VIVIANE CRISTINA MENDES DE SOUZA	NÃO	SIM	Aprovado
169	CICERA FERREIRA GOMES	NÃO	SIM	Aprovado
170	ELISANGELA MARIA DE MACEDO	NÃO	SIM	Aprovado
171	GIVALDO DA SILVA LEANDRO	NÃO	SIM	Aprovado
172	GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROMERO FORTES	NÃO	NÃO	Aprovado
173	DENIS NASCIMENTO	NÃO	NÃO	Aprovado
174	CILENE APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	Aprovado
175	JULIANO COSTA	NÃO	NÃO	Aprovado
176	NEUSA MARIA DE CAMPOS	NÃO	NÃO	Aprovado



Lista dos Aprovados pela Caixa Econômica Federal para as 192 unidades habitacionais do Residencial Getulio Luvison - PMCMV

177	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA ASSIS	NÃO	NÃO	Aprovado
178	ZELITTA MARTINS DA SILVA	SIM	NÃO	Aprovado
179	VALTER CARLOS FIDENCIO	SIM	NÃO	Aprovado
180	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	SIM	NÃO	Aprovado
181	CARMEM SCODELER BARRA	SIM	SIM	Aprovado
182	NILDE JUSTO DE LIMA DEGUE	SIM	SIM	Aprovado
183	MARINALVA FERREIRA DE ARAUJO	SIM	NÃO	Aprovado
184	CLEUSA RODRIGUES	SIM	NÃO	Aprovado
185	IRENE PAULINA MILA	SIM	NÃO	Aprovado
186	LOURDES RAMOS PEDROSO	SIM	NÃO	Aprovado
187	MARIA IVANY CONTELL	SIM	NÃO	Aprovado
188	VALTER ALVES DOS SANTOS	SIM	NÃO	Aprovado
189	JOSE ORLANDO VIDAL	SIM	NÃO	Aprovado
190	THEREZA RAMOS DELFINO	SIM	SIM	Aprovado
191	MARIA DA SILVA DO PRADO	SIM	NÃO	Aprovado
192	DAIANE ANTUNES RODRIGUES SOARES	NÃO	SIM	Aprovado
193	MARLI SOARES DE OLIVEIRA	NÃO	SIM	Suplente
194	VERA LUCIA CARVALHO LUZ	NÃO	SIM	Suplente
195	TERESA LOPES DA CUNHA	SIM	NÃO	Suplente
196	EVELIN ANA ROZANTE	NÃO	NÃO	Suplente
197	THIAGO DE CASTRO	NÃO	NÃO	Suplente
198	VILSON LUIZ PRUINELLI	SIM	NÃO	Suplente
199	DIANA DOS REIS DE JESUS	NÃO	NÃO	Suplente
200	AGRIPINA BISPO DE SOUZA SILVA	NÃO	NÃO	Suplente
201	ROSA MARIA HEINLIK EDDO	SIM	NÃO	Suplente
202	ANA MARIA DA COSTA FIGO	SIM	SIM	Suplente
203	GILBERTO FERNANDES DIOGO	SIM	NÃO	Suplente
204	VALMITE ALVES DA SILVA CORREIA	SIM	NÃO	Suplente
205	FIDELINA SOARES DE FIGUEIREDO	SIM	NÃO	Suplente
206	BENEDITO ORTIZ	SIM	NÃO	Suplente
207	BENEDITA GARCIA	SIM	NÃO	Suplente
208	MARIA APARECIDA DIAS PADILHA	SIM	NÃO	Suplente
209	MARIA LUIZA DE ANDRADE	SIM	NÃO	Suplente
210	ALICE DE FATIMA PERIN	SIM	NÃO	Suplente
211	ELIANE GONZAGA DA SILVA	NÃO	SIM	Suplente
212	BRUNA CAROLINA LOURENCO	NÃO	SIM	Suplente
213	LUIS HENRIQUE CORREA BARBOSA	NÃO	SIM	Suplente
214	WESLEY DE SOUZA QUIRINO	NÃO	SIM	Suplente
215	ROQUE BATISTA DE SOUZA	SIM	SIM	Suplente
216	AMAUURI VALERIO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	Suplente
217	ANA PAULA DE PONTES	NÃO	NÃO	Suplente
218	KARINA MORAIS CORREIA	NÃO	NÃO	Suplente
219	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	NÃO	NÃO	Suplente
220	RAFAEL GOMES PEREIRA	NÃO	NÃO	Suplente
221	JOANITA APARECIDA DE OLIVEIRA VALADARES DA SILVA	NÃO	NÃO	Suplente
222	FRANCILEIDE FERREIRA DA CUNHA	NÃO	NÃO	Suplente
223	RITA FIGUEIRO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	Suplente
224	ROSALINA PIRES DA CONCEICAO	SIM	NÃO	Suplente
225	IZABEL ANA DE JESUS PEREIRA	SIM	NÃO	Suplente
226	TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS	SIM	NÃO	Suplente
227	MANOEL MISSIAS PEREIRA	SIM	NÃO	Suplente
228	DERLI MELO DA SILVA	SIM	SIM	Suplente
229	VERA LUCIA DE OLIVEIRA VIEIRA	SIM	NÃO	Suplente
230	EDNA PEREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	SIM	NÃO	Suplente
231	MIDIA MARIA DO NASCIMENTO	NÃO	SIM	Suplente
232	PAULO JOSE MARCIANO	NÃO	SIM	Suplente
233	ROSANA VITALINA MENDES DOS SANTOS	NÃO	SIM	Suplente
234	MARIA JOSE CLARINDO DA SILVA	NÃO	SIM	Suplente
235	NOEMIA MENDES BRUNO	NÃO	SIM	Suplente
236	GEFFERSON PEREIRA RITA	NÃO	NÃO	Suplente
237	ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	Suplente
238	GEAN CARLOS ROSSETTO	NÃO	NÃO	Suplente
239	MARCIA REGINA DE SOUZA SPONCHIADO	NÃO	NÃO	Suplente
240	RENATA DA SILVA FRANCO	NÃO	NÃO	Suplente
241	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	Suplente
242	SIMONE LUIZA DE OLIVEIRA PAULA	NÃO	NÃO	Suplente
243	MARIA APARECIDA COELHO	NÃO	NÃO	Suplente
244	ALEXANDRO GOMES DE SOUZA	NÃO	NÃO	Suplente
245	GISELE CRISTILIANE BARBIERI	NÃO	NÃO	Suplente

246	TATIANA MICHELE TRILHA NACARATTO	NÃO	NÃO	Suplente
247	GLEICE PEREIRA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	Suplente
248	MARIA CELESTE DA SILVA BARSANI	SIM	NÃO	Suplente
249	NORMA CELIA MAZZUCHETTI DA SILVA PINTO	SIM	NÃO	Suplente
250	MARIA ANTONIETA SANFINS LUCAS	SIM	NÃO	Suplente
251	APARECIDA MARIA DA SILVA CARVALHO	SIM	NÃO	Suplente
252	MARIA DAS GRACAS CABRAL	SIM	NÃO	Suplente
253	ORMESINA BONIFACIO DA SILVA	SIM	NÃO	Suplente
254	NEUSA MARIA BARBOSA	SIM	NÃO	Suplente
255	MARIA JOSE FERREIRA PEDRA	SIM	NÃO	Suplente
256	SERGIO TOSADORI	SIM	NÃO	Suplente
257	IZAURA MAGALHAES	SIM	NÃO	Suplente
258	ILDA NATALINA DOS SANTOS	SIM	NÃO	Suplente
259	LUCIENE ANDRADE DA SILVA	NÃO	SIM	Suplente
260	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SANTANA	NÃO	SIM	Suplente
261	RUTH SOAREZ	NÃO	NÃO	Suplente
262	GABRIELA PEDROSO	NÃO	SIM	Suplente
263	JOSEFA JOSINA CANTALICE	NÃO	SIM	Suplente
264	LUZELINA DE SOUSA	NÃO	SIM	Suplente
265	LEANDRO MENDES FERREIRA	NÃO	SIM	Suplente
266	SHEYLA SANTOS SOUSA	NÃO	NÃO	Suplente
267	ELZA ALBINO MACHADO	NÃO	NÃO	Suplente
268	MARINA AUXILIADORA DE UIMA	NÃO	NÃO	Suplente
269	DORIVAL PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	Suplente
270	ALESSANDRA LIMA MENDES	NÃO	NÃO	Suplente
271	RAPHAELA ALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	Suplente
272	MARIA DA CONCEICAO BATISTA QUEIROZ	SIM	NÃO	Suplente
273	MARIA LUIZA CREVILARI DE JESUS	SIM	NÃO	Suplente
274	MARIA DE LOURDES DA CRUZ	SIM	NÃO	Suplente
275	TEREZA DAVEL PEDRUSSO	SIM	NÃO	Suplente
276	JULIA APARECIDA DOS SANTOS	SIM	NÃO	Suplente
277	YVANE DA SILVA	SIM	NÃO	Suplente
278	ANTONIA DA ROSA SILVA	SIM	NÃO	Suplente
279	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA APARECIDA	SIM	NÃO	Suplente
280	ROSARIA DE AGUIAR SILVA	SIM	SIM	Suplente
281	CLAUDEMIR MARTINS	NÃO	SIM	Suplente
282	GENESIO RODRIGUES	SIM	SIM	Suplente
283	MARILSA FERNANDA VIEIRA	NÃO	SIM	Suplente

Observação: A beneficiária HIE 25 - DAIANE APARECIDA PORTO encontra-se pré aprovada, portanto para assinatura por curador deverá ser apresentada autorização judicial específica para formalização de instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.

Lista dos aprovados do grupo IDOSOS (Convocados para a Reunião do dia 11/04/16)

HIE	nome_resp	Idoso	Situação
1	BASILIO PEREIRA DA SILVA	SIM	Aprovado
2	NOEMIA RODRIGUES PEREIRA DE ASSIS	SIM	Aprovado
3	RITA HERMINIO DA SILVA	SIM	Aprovado
4	MARIA ALCANTARA LIMA	SIM	Aprovado
6	JANDIRA APARECIDA SILVA MORAES DE CAMPOS	SIM	Aprovado
7	MARIA APARECIDA BUENO	SIM	Aprovado
9	MARIA JOSE DA COSTA CRUZ DE JESUS	SIM	Aprovado
10	AUREA SOARES DA SILVA	SIM	Aprovado
11	DIVA RODRIGUES RIBEIRO	SIM	Aprovado
12	JOSE CLAUDIO TERTULIANO	SIM	Aprovado
28	LUZIA LOPES LEAL	SIM	Aprovado
30	OLGA ROMERO	SIM	Aprovado
60	EZEQUIEL GONCALVES	SIM	Aprovado
72	MARIA DO CARMO FRANCO DE OLIVEIRA	SIM	Aprovado
94	BENEDITA BATISTA PIRES	SIM	Aprovado
95	IRENE CHAVES	SIM	Aprovado
96	MARIA APARECIDA PEDRO	SIM	Aprovado
97	JUSTINA DAMASIA JESUS DOS SANTOS	SIM	Aprovado
98	ANA MARIA PEDRO	SIM	Aprovado
99	LEONOR BERTUCI	SIM	Aprovado
100	MARIA LUCIA RODRIGUES	SIM	Aprovado
110	ROZALINA RODRIGUES DOS SANTOS	SIM	Aprovado
112	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	SIM	Aprovado
113	JOSEFA CRISTINA DE HOLANDA MARQUES	SIM	Aprovado
114	IRASINHA LIMAS	SIM	Aprovado
115	IRINEU TORSO	SIM	Aprovado
116	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	SIM	Aprovado
117	GERALDO ELIAS DOS SANTOS	SIM	Aprovado
125	LUZIA DA SILVA ALVES	SIM	Aprovado
128	IRACI APARECIDA DE PAULA GODOY	SIM	Aprovado
130	ELITA PEREIRA SITA	SIM	Aprovado
131	VERA LUCIA LOPES	SIM	Aprovado
132	THEREZINHA GONCALVES DE OLIVEIRA	SIM	Aprovado
134	JOSE CARLOS CORREIA	SIM	Aprovado
135	MARIA INES ALVES DE SOUZA	SIM	Aprovado
136	ANTONIETA MERCEDES AMBROSIN	SIM	Aprovado
137	JOSEFA GONCALVES DA SILVA	SIM	Aprovado
150	MARIA NEUSA ZAVISAS	SIM	Aprovado
153	MARTA MANOEL FERNANDES	SIM	Aprovado
154	IZABEL SANTOS DE SOUZA	SIM	Aprovado
155	MARTIM BARBOSA DE JESUS	SIM	Aprovado
156	JOSE COSTA	SIM	Aprovado
157	VERA LUCIA RAIMUNDO	SIM	Aprovado
158	CARMEN BARROS ARRUDA SOUZA	SIM	Aprovado
159	MARIA JOSE DAS DORES OLIVEIRA	SIM	Aprovado

160	QUITERIA JOSEFA DA SILVA	SIM	Aprovado
161	LUIZA DE SOUZA LARENTES	SIM	Aprovado
162	TEREZINHA HILARIO DE LIMA	SIM	Aprovado
163	MARIA ALICE DE SOUSA	SIM	Aprovado
164	ISOLINA MOURAO	SIM	Aprovado
166	HELENA FELIX DOS SANTOS OLIVEIRA	SIM	Aprovado
167	JAIR GERALDO HUNGARO	SIM	Aprovado
178	ZELITTA MARTINS DA SILVA	SIM	Aprovado
179	VALTER CARLOS FIDENCIO	SIM	Aprovado
180	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	SIM	Aprovado
183	MARINALVA FERREIRA DE ARAUJO	SIM	Aprovado
184	CLEUSA RODRIGUES	SIM	Aprovado
185	IRENE PAULINA MILA	SIM	Aprovado
186	LOURDES RAMOS PEDROSO	SIM	Aprovado
187	MARIA IVANY CONTELL	SIM	Aprovado
188	VALTER ALVES DOS SANTOS	SIM	Aprovado
189	JOSE ORLANDO VIDAL	SIM	Aprovado
191	MARIA DA SILVA DO PRADO	SIM	Aprovado

Lista dos aprovados do grupo Deficientes (Convocados para a Reunião do dia 11/04/16)

HIE	nome_resp	PNE	Situação
5	SEBASTIANA ALEXANDRINA DA CRUZ DOMINGOS	SIM	Aprovado
8	LUIZ SANTANA DA SILVA	SIM	Aprovado
13	ANDRE BENJAMIN PENILLO	SIM	Aprovado
14	SANDRA REGINA BOVOLENTA SAVIANO	SIM	Aprovado
15	SUELI GONCALVES	SIM	Aprovado
16	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	SIM	Aprovado
17	IAGO FERNANDO DE ALVARENGA GOUVEIA	SIM	Aprovado
18	GENILDA FRANCISCA DA SILVA	SIM	Aprovado
19	GONCALO RIBEIRO DA SILVA	SIM	Aprovado
20	LEONARDO MARTINS DA COSTA	SIM	Aprovado
21	ADRIANA APARECIDA DE GODOI MORAES	SIM	Aprovado
22	JOCELINA APARECIDA DA SILVA	SIM	Aprovado
23	APARECIDA EZEQUIEL DA SILVA	SIM	Aprovado
24	NEUZA THEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SIM	Aprovado
25	DAIANE APARECIDA PORTO	SIM	Pré Aprovado
26	ROQUE APARECIDO MIRANDA	SIM	Aprovado
27	EMERSON LOPES DA CRUZ	SIM	Aprovado
36	MARIA GERALDA SANTOS DE JESUS	SIM	Aprovado
56	NELSON MASSARO	SIM	Aprovado
65	JOSE BORGES DO COUTO JUNIOR	SIM	Aprovado
71	VALDIR BENTO DOS SANTOS	SIM	Aprovado
101	VICENTE DE PAULA SOARES DIAS	SIM	Aprovado
102	MARIA SOCORRO FELIPE	SIM	Aprovado
103	MARIA GABRIELA DA CUNHA	SIM	Aprovado
104	FABIANA DO CARMO	SIM	Aprovado
106	MARIA DULCE ROSSI	SIM	Aprovado
111	HERAQUE DE ALMEIDA COSTA	SIM	Aprovado
118	SEVERINA ALAIDE DA SILVA LUCAS	SIM	Aprovado
119	DEISE XAVIER DE LIMA	SIM	Aprovado
120	TERESA DE GODOI	SIM	Aprovado
126	SEBASTIANA CARDOSO RODRIGUES ORTIZ	SIM	Aprovado
127	MARIA JOSE DE PAIVA	SIM	Aprovado
129	ORLANDO CENTOFANTI	SIM	Aprovado
133	LUZIA DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS	SIM	Aprovado
138	JULIANO DE JESUS BUENO	SIM	Aprovado
139	VALDIRENE ALVES MASCARENHAS	SIM	Aprovado
140	ELIANE DA CRUZ PRADO	SIM	Aprovado
141	MARIA PEREIRA BARROSO	SIM	Aprovado
143	DAMIAO CARLOS PALMEIRA	SIM	Aprovado
165	VALDIVINA MARIA DE SOUZA	SIM	Aprovado
168	VIVIANE CRISTINA MENDES DE SOUZA	SIM	Aprovado
169	CICERA FERREIRA GOMES	SIM	Aprovado
170	ELISANGELA MARIA DE MACEDO	SIM	Aprovado
171	GIVALDO DA SILVA LEANDRO	SIM	Aprovado
181	CARMEM SCODELER BARRA	SIM	Aprovado
182	NILDE JUSTO DE LIMA DEGUE	SIM	Aprovado
190	THEREZA RAMOS DELFINO	SIM	Aprovado
192	DAIANE ANTUNES RODRIGUES SOARES	SIM	Aprovado

Observação: A beneficiária HIE 25 - DAIANE APARECIDA PORTO encontra-se pré aprovada, portanto para assinatura por curador deverá ser apresentada autorização judicial específica para formalização de instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.

DISQUE

DENÚNCIA

181

LIGUE GRÁTIS

Sua arma contra

a VIOLÊNCIA

SIGILO ABSOLUTO - ATENDIMENTO 24 HORAS

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

Tiragem: 3.000 exemplares



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL 01/2016

A Prefeitura DO MUNICÍPIO de Itatiba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público 001/2016, conforme segue:

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES ONDE SE LÊ:

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10 horas de 11 de março de 2016 às 22 horas de 08 de abril de 2016, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

LEIA-SE:

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10 horas de 11 de março de 2016 às 22 horas de 15 de abril de 2016, no endereço

eletrônico www.zambini.org.br.

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS ONDE SE LÊ:

6. Ao emprego de Coordenador Pedagógico serão realizadas as seguintes avaliações:

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

b) Prova de Desenvolvimento Prático – consiste na realização de duas provas, sendo:

- Produção Textual – elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas e;

- Prova Discursiva – questões pertinentes ao emprego pretendido e apresentação de proposta de trabalho de Coordenação Pedagógica em Escola da Rede Municipal de Ensino;

c) Pontuação por Títulos.

TABELA II - DAS PROVAS OBJETIVA E DESENVOLVIMENTO PRÁTICO

Tipo de Prova		Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha		Legislação educacional	10 testes	1	10
		Conhecimentos Específicos: Educação e Coordenação Pedagógica	30 testes	2	60
Prova de Desenvolvimento Prático	Produção Textual	Elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas de modo a produzir um artigo de opinião.	25 linhas	1	20
	Prova Discursiva	Questões sobre Educação e/ou Coordenação Pedagógica	4 questões	1	20
		Proposta de Desenvolvimento de Trabalho de Coordenação Pedagógica em Escola da Rede Municipal de Ensino	30 linhas	1	30

6.2. As avaliações conforme especificado no item 6 serão realizadas em etapa dupla, no mesmo dia, sendo a prova objetiva aplicada na parte da manhã, com duração máxima de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta, e a parte de produção textual e prova discursiva no período da tarde, com duração máxima de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo para transcrever a produção textual, a prova discursiva e a apresentação da proposta às respectivas folhas de respostas.

No item 6.9, alínea:

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva e escrever a produção textual, as questões discursivas e a apresentação de proposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas e

folha definitiva, para as questões que requerem escrita, personalizadas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

6.16. Na prova de Apresentação da Proposta, o candidato deverá desenvolver uma proposta de trabalho de coordenação Pedagógica em Escola da Rede Municipal de Ensino.

LEIA-SE:

6. Ao emprego de Coordenador Pedagógico serão realizadas as seguintes avaliações:

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

b) Prova de Desenvolvimento Prático – consiste na realização de duas provas, sendo:

- Produção Textual – elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas e;

- Prova Discursiva – questões pertinentes ao emprego pretendido;

c) Pontuação por Títulos.

TABELA II - DAS PROVAS OBJETIVA E DESENVOLVIMENTO PRÁTICO

Tipo de Prova		Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha		Legislação educacional	10 testes	1	10
		Conhecimentos Específicos: Educação e Coordenação Pedagógica	30 testes	2	60
Prova de Desenvolvimento Prático	Produção Textual	Elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas de modo a produzir um artigo de opinião.	25 linhas	1	20
	Prova Discursiva	Questões sobre Educação e/ou Coordenação Pedagógica	4 questões	1	20

6.2. As avaliações conforme especificado no item 6 serão realizadas em etapa dupla, no mesmo dia, sendo a prova objetiva aplicada na parte da manhã, com duração máxima de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta, e a parte de produção textual e prova discursiva no período da tarde, com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para transcrever a produção textual e a prova discursiva às respectivas folhas de respostas.

No item 6.9, alínea:

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva e escrever a produção textual e as questões discursivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas e folha definitiva, para as questões que requerem escrita, personalizadas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

Fica o item 6.16 excluído do Edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ONDE SE LÊ:

7. A nota final do candidato (NT) será composta da somatória das notas atribuídas na Prova Objetivas (NPO) e Prova de Desenvolvimento Prático (PDP), a quais, somadas, resultam no valor máximo de 140 (cento e quarenta) pontos.

7.1.1. A nota da Prova de Desenvolvimento Prático (PDP) é a somatória das notas das Provas Textual e Discursiva e, terá o valor máximo de 70 (setenta) pontos. O candidato que não obtiver nota PDP maior ou igual a 35 (trinta e cinco) pontos será considerado eliminado.

SEÇÃO III DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

a) Quanto ao conteúdo (até 21 pontos):

- Se a proposta do candidato reflete conhecimento do assunto;
- Se a proposta do candidato apresenta fundamentação teórica;
- Se a proposta do candidato apresenta inferências do conhecimento teórico para a prática na Coordenação Pedagógica.

b) Quanto à modalidade escrita de Língua Portuguesa (09 pontos):

- Se a proposta do candidato reflete boa adequação às normas gramaticais da escrita e ao padrão formal da língua portuguesa (acentuação, pontuação, ortografia, concordância etc.);
- Se a proposta não apresenta trechos incoerentes, rasuras e frases incompleta

- Será descontado 0,50 pontos de cada erro de língua portuguesa encontrado no texto produzido pelo

candidato.

LEIA-SE:

7. A nota final do candidato (NT) será composta da somatória das notas atribuídas na Prova Objetivas (NPO) e Prova de Desenvolvimento Prático (PDP), a quais, somadas, resultam no valor máximo de 110 (cento e dez) pontos.

7.1.1. A nota da Prova de Desenvolvimento Prático (PDP) é a somatória das notas das Provas Textual e Discursiva e, terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos. O candidato que não obtiver nota PDP maior ou igual a 20 (vinte) pontos será considerado eliminado.

Fica a seção III deste Capítulo excluída do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS ONDE SE LÊ:

8. A nota da Prova Objetiva (NPO) será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no Capítulo VI - Das Provas, disposto neste Edital.

8.1. Somente será considerado habilitado ao emprego de Coordenador Pedagógico o candidato que obtiver nota NPO igual ou maior a 35 (trinta e cinco) pontos, dos 70 (setenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.1.1. Será considerado habilitado na Prova de Desenvolvimento Prático o candidato que obtiver nota PDP maior ou igual a 35 (trinta e cinco) pontos, dos 70 (setenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público. 8.2. O candidato não habilitado nas provas descritas acima, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

LEIA-SE:

8. A nota da Prova Objetiva (NPO) será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato,

considerando o peso previsto no Capítulo VI - Das Provas, disposto neste Edital.

8.1. Somente será considerado habilitado ao emprego de Coordenador Pedagógico o candidato que obtiver nota NPO igual ou maior a 35 (trinta e cinco) pontos, dos 70 (setenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.1.1. Será considerado habilitado na Prova de Desenvolvimento Prático o candidato que obtiver nota PDP maior ou igual a 20 (vinte) pontos, dos 40 (quarenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.2. O candidato não habilitado nas provas descritas acima, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

8.3. A nota final do candidato (NT) será composta da somatória das notas atribuídas na Prova Objetivas (NPO) e Prova de Desenvolvimento Prático (PDP), a quais, somadas, resultam no valor máximo de 110 (cento e dez) pontos.

8.4. A nota da Prova de Desenvolvimento Prático (PDP) é a somatória das notas das Provas Textual e Discursiva e, terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos. O candidato que não obtiver nota PDP maior ou igual a 20 (vinte) pontos será considerado eliminado.

As demais disposições se mantêm inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

Itatiba, 1º de abril de 2016.

Maria de Fátima Silveira Polesi
Lukjanenko
Secretária da Educação

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Vigilante Diurno

Masculino, curso em dia, não estar trabalhando

Caseiros para Atibaia

Ele para cuidar area externa e ela cuidar da residencia, com referencia recente

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na
Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca
Paço Municipal "Prefeito Etoe Consiline"



LEIS

LEI Nº 4.910, DE 11 DE MARÇO DE 2016

"Fixa horário para suprimento e/ou recolhimento diário dos Estabelecimentos Financeiros e Comerciais por empresa de Transportes Especializados de Valores, na forma que especifica".

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 138ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O suprimento e/ou recolhimento diário de valores em estabelecimentos financeiros e comerciais por empresas de transporte especializado de valores somente poderá ser efetuado no horário compreendido entre as 19h e 8h.

Art. 2º. A Fiscalização quanto ao cumprimento do horário, bem como aplicação das sanções, no caso de descumprimento da referida Lei, serão regulamentadas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. As Empresas que realizam o transporte de valores e as Instituições Bancárias e semelhantes terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da regulamentação desta Lei, para adaptar-se às suas disposições.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 11 de março de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.913, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 142ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 30 de março de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.914, DE 29 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza a doação à Fazenda do Estado de São Paulo, do imóvel que especifica, objetivando a ampliação das atividades da Polícia Militar no Município."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 143ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Itatiba autorizada a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel objeto da Matrícula nº 058099, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizado na Avenida da Saudade e Rua Castro Alves, neste Município, destinado à ampliação e manutenção das atividades da Polícia Militar no Município.

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior é feita a fim de que o donatário se utilize do imóvel doado para a finalidade prevista.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 29 de março de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.915, DE 04 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a criação de Empregos Públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica".

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 144ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DE VAGAS

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, preenchidos mediante concurso público, os seguintes Empregos Públicos:

- I** – Auxiliar Administrativo, referência salarial 109, em quantidade de 30 (trinta);
- II** – Assistente Social, referência salarial 128, em quantidade de 3 (três);
- III** – Braçal, referência salarial 107, em quantidade de 08 (oito);
- IV** – Médico Infectologista, referência salarial 130, em quantidade de 1 (um);
- V** – Psicólogo, referência salarial 128, em quantidade de (três);
- VI** – Técnico em Edificações, referência salarial 122, em quantidade de 3 (três).

(Lei nº 4.915/16)
fls. 02

Parágrafo único. Os empregos criados no caput serão somados aos empregos já existentes e constantes da Lei nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Do Monitor de Transporte Escolar (MTE)

Art. 2º. Ficam criados 15 (quinze) empregos públicos de Monitor de Transporte Escolar, filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que integrarão o quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Itatiba, preenchido mediante concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º. O Monitor de Transporte Escolar atuará principalmente no embarque, desembarque e acompanhamento dos alunos da rede municipal de ensino no transporte escolar, zelando pela manutenção da ordem e segurança dos alunos

nos veículos escolares, oferecendo todo suporte aos alunos, principalmente aos alunos com algum tipo de deficiência, além de apoio, carregando alunos com problemas de mobilidade quando preciso e conduzindo cadeiras de rodas, conforme funções descritas no Anexo Único da presente Lei.

§ 2º. Para a remuneração do Monitor de Transporte Escolar, fica criada a referência salarial 359, com o valor correspondente a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), a qual passa a integrar a TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itatiba, prevista no Anexo VI da Lei nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999.

Do Professor De Educação Básica I Substituto (PEB I - sub)

Art. 3º. Ficam criados 08 (oito) empregos públicos de Professor de Educação Básica I Substituto, filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que integrarão o quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Itatiba, preenchido mediante concurso público, com jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

§ 1º. O Professor de Educação Básica I Substituto deverá substituir o docente titular de classe, ministrando aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ano e na Educação de Jovens e Adultos I, nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamento de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância todas as atribuições da função objeto da substituição, de acordo com as funções descritas no Anexo Único da presente Lei e conforme previsto no Estatuto do Magistério e Plano de Carreira vigente.

(Lei nº 4.915/16)
fls. 03

§ 2º. Para a remuneração do Professor de Educação Básica I Substituto, fica criada a referência salarial 363, com o valor correspondente a R\$ 2.454,22 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), a qual passa a integrar a TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itatiba, prevista no Anexo VI da Lei nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999.

Do Professor De Educação Básica II Substituto (PEB II - sub)

Art. 4º. Ficam criados, filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que integrarão o quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Itatiba, preenchido mediante concurso público, com jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, os seguintes Empregos Públicos:

I – Professor de Educação Básica II Substituto - Língua Portuguesa (PEB II sub - Língua Portuguesa), em quantidade de 3 (três);

II – Professor de Educação Básica II Substituto - Matemática (PEB II sub - Matemática), em quantidade de 3 (três);

III – Professor de Educação Básica II Substituto - Ciências (PEB II sub - Ciências), em quantidade de 3 (três);

IV – Professor de Educação Básica II Substituto - História (PEB II sub - História), em quantidade de 3 (três);

V – Professor de Educação Básica II Substituto - Geografia (PEB II sub - Geografia), em quantidade de 3 (três);

VI – Professor de Educação Básica II Substituto - Inglês (PEB II sub - Inglês), em quantidade de 2 (dois);

VII – Professor de Educação Básica II Substituto - Artes (PEB II sub - Artes), em quantidade de 2 (dois);

VIII – Professor de Educação Básica II Substituto - Educação Física (PEB II sub - Educação Física), em quantidade de 2 (dois).

§ 1º. O Professor de Educação Básica II Substituto deverá substituir o docente titular de classe, ministrando aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 6º ao 9º ano e na Educação de Jovens e Adultos II, nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamento de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância todas as atribuições da função objeto da substituição, de acordo com as funções descritas no Anexo Único da presente Lei e conforme previsto no Estatuto do Magistério e Plano de Carreira vigente.

§ 2º. Para a remuneração do Professor de Educação Básica II Substituto, fica criada a referência salarial 364, com o valor correspondente a R\$ 2.900,88 (dois mil novecentos reais e oitenta e oito centavos), a qual passa a

(Lei nº 4.915/16)
fls. 04

integrar a TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itatiba, prevista no Anexo VI da Lei nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999.

Do Bibliotecário

Art. 5º. Fica criado 1 (um) emprego público de Bibliotecário, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que integrará o quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Itatiba, preenchido mediante concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial 130.

Parágrafo Único. As funções do Bibliotecário são as descritas no Anexo Único da presente Lei.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Do Arquivista

Art. 6º. Fica criado 1 (um) emprego público de Arquivista, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que integrará o quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Itatiba, preenchido mediante concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial 130.

Parágrafo Único. As funções do Arquivista são as descritas no Anexo Único da presente Lei.

Do Historiador

Art. 7º. Fica criado 1 (um) emprego público de Historiador, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que integrará o quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Itatiba, preenchido mediante concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial 130.

Parágrafo Único. As funções do Historiador são as descritas no Anexo Único da presente Lei.

Do Marceneiro

Art. 8º. Ficam criados 2 (dois) empregos públicos de Marceneiro, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que integrarão o quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Itatiba, preenchido mediante concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial 109.

Parágrafo Único. As funções do Marceneiro são as descritas no Anexo Único da presente Lei.

(Lei nº 4.915/16)
fls. 05

Do Botânico

Art. 9º. Fica criado 1 (um) emprego público de Botânico, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que integrará o quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Itatiba, preenchido mediante concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial 131.

Parágrafo Único. As funções do Botânico são as descritas no Anexo Único da presente Lei.

Do Administrador

Art. 10. Ficam criados 6 (seis) empregos públicos de Administrador, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que integrarão o quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Itatiba, preenchido mediante concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial 131.

Parágrafo Único. As funções do Administrador são as descritas no Anexo Único da presente Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O edital dos concursos dos empregos criados por esta lei conterá os requisitos para ingresso em cada carreira, os requisitos de inscrição, as matérias sobre as quais versarão as provas, respectivos programas e critérios de avaliação das provas e dos títulos.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 04 de abril de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESCRIÇÃO DO EMPREGO
PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (MTE)
REFERÊNCIA SALARIAL: 359
CARGA HORÁRIA: 40 horas/ semanal
Forma de provimento: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

- I - Acompanhar os alunos desde o embarque até a sua saída do veículo, tanto no trajeto residência/escola quanto no retorno, respeitando os pontos de embarque e desembarque determinados pela Seção de Transporte Escolar;
- II - Colocar os alunos recebidos em filas ou colunas, posicionando-os na entrada ou na saída dos veículos;
- III - Verificar se todos os alunos estão perfeitamente acomodados dentro do veículo escolar, assegurando-se de sua segurança no momento de embarque e desembarque, checando, principalmente, o uso adequado dos equipamentos de segurança;
- IV - Orientar os alunos quanto aos riscos de acidentes, evitando que coloquem parte do corpo para fora do veículo;
- V - Zelar pela limpeza do veículo de transporte, durante e após o trajeto;
- VI - Identificar a instituição de ensino de cada um dos alunos e deixá-los nos pontos adequados de cada Unidade Escolar;
- VII - Auxiliar, quando necessário, os alunos a subirem e descerem as escadas dos veículos;
- VIII - Verificar os horários de trans-

portes, informando aos pais e alunos;
IX - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para seus lares, controle este que requer uma interação monitor de transporte/escola, pois há alunos que utilizam do transporte somente para ida ou somente para volta, no caso de um dos trajetos ser feito pelos responsáveis;

XX - Auxiliar os pais de alunos especiais em sua locomoção, função esta que deve ser feita pelo responsável e/ou por um funcionário da Unidade Escolar;

XXI - Auxiliar os alunos que necessitem atravessar avenidas ou rodovias, quando não houver um responsável no local;

XXII - Orientar os alunos sobre as regras e procedimentos a serem obedecidos;

XXIII - Anotar as reclamações e os problemas que ocorrerem durante o trajeto e comunicar ao Responsável pela Seção de Transporte Escolar, sobre as irregularidades detectadas;

XXIV - Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, sobre quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;

XXV - Avisar pais ou responsáveis, quando algum veículo da frota municipal não puder fazer determinada linha, por avaria ou ausência do motorista;

XXVI - Efetuar cadastro dos alunos transportados, anotando nome, endereço, data de nascimento, telefones fixos e celulares dos responsáveis, além de outros dados particulares necessários, para emissão de quaisquer documentos ou relatórios;

XXVII - Executar outras tarefas pertinentes à segurança dos alunos durante os trajetos residência/escola e vice-versa, à integridade do pessoal envolvido nesse serviço e à conservação do veículo;

XXVIII - Cooperar no processo de integração, inserção e inclusão de todos os alunos no veículo escolar;

XXIX - Combater qualquer preconceito ou discriminação que possa afetar os alunos;

XXX - Tratar com urbanidade, respeito e ética profissional, os alunos da rede municipal, zelando pelo bom nome deles, de suas famílias e dos demais profissionais do ambiente de trabalho, em quaisquer situações;

XXXI - Respeitar o motorista como seu superior imediato, comunicando-lhe as ocorrências que tiver observado durante o transporte escolar;

XXXII - Realizar com dedicação, compromisso e responsabilidade as atividades que lhe forem atribuídas;

XXXIII - Auxiliar o motorista na entrega e recebimento de documentação do malote escolar;

XXXIV - Auxiliar na conferência de materiais que serão distribuídos e entregues para as escolas;

XXXV - Executar, nos intervalos entre linhas, outras tarefas solicitadas pela Secretaria da Educação;

XXXVI - Cumprir rigorosamente a carga horária e as orientações da Secretaria da Educação.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO
PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO (PEB I - Sub)
REFERÊNCIA SALARIAL: 363
CARGA HORÁRIA: 150 horas/ mensal
Forma de provimento: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

I - tem como função substituir o docente titular de classe, ministrando aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ano e na Educação de Jovens e Adultos I nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamento de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância todas as atribuições da função objeto da substituição, conforme definidas no Estatuto do Magistério e no Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação vigente.

II - não havendo classes para substituição, caberá ao PEBI-sub:

- Auxiliar os professores da Unidade de Ensino, no desenvolvimento da Proposta Pedagógica;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
- Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- Preparar atividades e organizar um banco de atividades para cada ano e disciplina do dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
- Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos sob sua responsabilidade;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, em conjunto com o professor da sala;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
- Desempenhar, quando necessário, o interesse público e, desde que previamente convocado, as respectivas atividades em outras Unidades Escolares, a fim de atender eventuais ausências de outros servidores;
- deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar, sempre que for solicitado, para substituir docente titular ou cargo vago;
- executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO
PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO (PEB II - Sub)
REFERÊNCIA SALARIAL: 364
CARGA HORÁRIA: 150 horas/ mensal
Forma de provimento: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

I - Substituir o docente titular de classe, ministrando aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 6º ao 9º ano e na Educação de Jovens e Adultos II nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamento de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância todas as atribuições da função objeto da substituição, conforme definidas no Estatuto do Magistério e no Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação vigente.

II - não havendo classes para substituição, caberá ao PEBII-sub:

- auxiliar os professores da Unidade de Ensino, no desenvolvimento da Proposta Pedagógica;
- promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
- participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
- realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- preparar atividades e organizar um banco de atividades para cada ano e disciplina do dos anos finais do Ensino Fundamental;
- participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
- cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento;
- zelar pela aprendizagem dos alunos sob sua responsabilidade;
- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, em conjunto com o professor da sala;
- participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
- desempenhar, quando necessário, o interesse público e desde que previamente convocado, as respectivas atividades em outras Unidades Escolares, a fim de atender eventuais ausências de outros servidores;
- deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar, sempre que for solicitado, para substituir docente titular ou cargo vago;
- Executar outras atribuições afins.

**DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO**

EMPREGO PÚBLICO: ARQUIVISTA
REFERÊNCIA SALARIAL: 130
CARGA HORÁRIA: 40 horas/ semanal
Forma de provimento: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

- I - Organizar os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo;
- II - Orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais;
- III - Planejar e dirigir os serviços de documentação e informação;
- IV - Promover as atividades de identificação, descrição, classificação e arranjo de documentos;
- V - Avaliar e selecionar os documentos para preservação e promover medidas necessárias para este fim;
- VI - Planejar, organizar e dirigir os serviços de microfilmagem e/ou digitação aplicada aos Arquivos;
- VII - Orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos;
- VIII - Promover as medidas necessárias à conservação de documentos;
- IX - Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
- X - Assessorar os trabalhos de pesquisa científica e técnico-administrativa;
- XI - Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes;
- XII - Auxiliar os Conselhos Municipais que necessitem de seus trabalhos;
- XIII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO: HISTORIADOR
REFERÊNCIA SALARIAL: 130
CARGA HORÁRIA: 40 horas/ semanal
Forma de provimento: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

- I - Exercer atividades relacionadas com pesquisas históricas, produção de conhecimento referente à história de Itatiba e região, defesa do patrimônio histórico material e imaterial do Município;
- II - Realizar pesquisas de campo e documental sobre a história de Itatiba, incluindo a produção de textos;
- III - Identificar e catalogar o patrimônio histórico local, seja ele material ou imaterial, incluindo a elaboração de catálogos descrevendo todos os seus detalhes;
- IV - Implantar o programa de História Oral no município incluindo gravação e transcrição;
- V - Realizar o levantamento da história dos bairros e das ruas da cidade;
- VI - Promover a divulgação da memória histórica da cidade através de concursos históricos com a participação da população;
- VII - Aprimorar e estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Edu-

cação, um conteúdo mínimo para a disciplina "História de Itatiba" utilizada nas escolas da rede municipal;
VIII - Auxiliar os Conselhos Municipais que necessitem de seus trabalhos;
IX - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO: BIBLIOTECÁRIO
REFERÊNCIA SALARIAL: 130
CARGA HORÁRIA: 40 horas/ semanal
Forma de provimento: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

- I - Planejar e organizar os serviços de biblioteca;
- II - Constituir e manter acervos e coleções;
- III - Atender e orientar os usuários da biblioteca;
- IV - Estabelecer intercâmbio e parcerias com outras bibliotecas;
- V - Utilizar noções de Informática para construção de banco de dados, controle de dados estatísticos e rede de intercâmbio;
- VI - Desenvolver projetos de sistemas de informação para bibliotecas;
- VII - Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos inerentes à biblioteconomia;
- VIII - Assessorar os trabalhos de pesquisa científica e técnico-administrativa;
- IX - Auxiliar os Conselhos Municipais que necessitem de seus trabalhos;
- X - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO: MARCENEIRO
REFERÊNCIA SALARIAL: 109
CARGA HORÁRIA: 40 horas/ semanal
Forma de provimento: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

- I - Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações e obras ou efetuar a manutenção das mesmas;
- II - Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins;
- III - Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições;
- IV - Construir formas de madeira para concretagem;
- V - Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas;
- VI - Aferir ferramentas de corte;
- VII - Estudar as características do

trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;
VIII - Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados;
IX - Afilar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
X - Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;
XI - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
XII - Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
XIII - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
XIV - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO: BOTÂNICO
REFERÊNCIA SALARIAL: 131
CARGA HORÁRIA: 40 horas/ semanal
Forma de provimento: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

- I - Desenvolver atividades de pesquisa em ciências biológicas;
- II - Elaborar projetos;
- III - Coletar, tratar e analisar material biológico, dados e informações;
- IV - Gerar conhecimentos, métodos e técnicas e divulgar resultados;
- V - Realizar pesquisas, estudos e experimentos sobre a flora;
- VI - Promover atividades sistemáticas de educação ambiental, associada à proteção e valorização do meio ambiente;
- VII - Realizar, de forma sistemática e organizada, registros e documentação de plantas, referentes ao acervo vegetal, visando à plena utilização para conservação e preservação da natureza, para pesquisa científica e educação;
- VIII - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO: ADMINISTRADOR
REFERÊNCIA SALARIAL: 131
CARGA HORÁRIA: 40 horas/ semanal
Forma de provimento: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

- I - Pesquisar, propor e executar projetos de diagnósticos e formulação de alternativas para organização e reorganização estrutural, operacional e administrativa;

II - projetar programas de simplificação e aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho operacional e gerencial;
III - estudar e propor métodos de mensuração de qualidade de serviços prestados;
IV - estudar e propor métodos de estímulo e avaliação da produtividade;
V - pesquisar, conceber e administrar sistemas de classificação de cargos e funções, promoções e avaliações de eficiência e desempenho;
VI - proceder a análise de cargos e funções, salários e mercado de trabalho;
VII - projetar e administrar e avaliar sistemas de recrutamento, seleção, treinamento, aproveitamento, lotação, ascensão, promoção e demais áreas da administração de recursos humanos;
VIII - realizar pesquisa de demanda de serviços públicos;
IX - propor normas e métodos de trabalho nas áreas de administração financeira, material e patrimonial;
X - realizar estudos e pesquisas de natureza técnica, relacionadas a métodos e processos orçamentários;
XI - estudar e propor técnicas de planejamento administrativo-financeiro;
XII - estudar e analisar, criticamente, os efeitos da despesa pública, propondo alternativas de racionalização;
XIII - planejar e realizar entrevista para ingresso, triagem, pesquisas e investigações;
XIV - prestar assessoramento técnico-administrativo, organizacional e gerencial, referentemente à aplicação do sistema financeiro da habitação e outros;
XV - emitir parecer;
XVI - responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
XVII - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

LEI Nº 4.916, DE 04 DE ABRIL DE 2016

"Institui no Calendário Oficial de Itatiba o 'Dia Municipal do Fusca'".

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 143ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município o 'DIA MUNICIPAL DO FUSCA'.

Parágrafo Único. Este evento integrará o calendário oficial do município de Itatiba e deverá ser comemorado todo 3º (terceiro) domingo do mês de agosto de cada ano, no Parque Luis Lattore.

Art. 2º. É facultado aos partici-

pantes do evento a doação de 01 (um) quilo de alimento não perecível.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 04 de abril de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 02/2013 e 01/2014 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia 08/04/2016 às 13:30hs, para apresentação de documentos:

Professor I - PEB I

134º Janaina Rodrigues
 (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

Professor II - PEB II - Matemática

42º Valtter Luiz De Magalhães
 (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).

Professor de Desenvolvimento Infantil

52º Ana Marcela Grogio
53º Renata Da Silva Borges
54º Bruna Da Cunha Oliveira
55º Manoela Otero Generoso
 (Comparecer com RG e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, com Habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

Itatiba, 07 de Abril de 2016.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 24975/2015

Interessado: ZACARIAS APARECIDO ESPERANDIO
Assunto: T.C.R.A.

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. ZACARIAS APARECIDO ESPERANDIO proprietário do imóvel localizado na RUA JOSE HELIO CASANOVA – QUADRA 05 – LOTE 27 – LOTEAMENTO VIVENDAS DO ENGENHO D'AGUA – a comparecer na SMAA a fim de firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental referente ao Auto de Infração 8611/2014

Como seu proprietário encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação de multa e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 5 de Abril de 2016

MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

NOTIFICAÇÃO

A MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME

Rua Julio Martins, 73 – Jardim Nova Prata - 13890-000 – Águas da Prata - SP

Ref.: Processo: 20155355 – Pregão (Presencial) 81/2015 – Edital 93/2015 – Ata de Registro de Preço 127/2015

Considerando que através do Pregão (Presencial) nº 81/2015, Edital nº 93/2015, Processo Administrativo 02651/2015, Ata de Registro de Preço 127/2015, foi homologado a essa empresa, os itens 03, 04, 14, 15, 32 34, 35-B, 37, 40, 46, 47, 50 e 51 da referida licitação;

Considerando que essa empresa, Mario Sergio Caslini Junior ME, em virtude de não proceder a entrega do material ou entrega em desacordo com o estabelecido no Edital Licitatório, relativos às Autorizações de Fornecimento 2035/2015, 2070/2015, 305/2016 e 308/2016, foi notificada nas datas de 09 de setembro de 2015, 04 de novembro de 2015, 11 de janeiro de 2016 e 23 de março de 2016, relativo à imputação de falta contratual;

Considerando, finalmente, a manifestação do Gestor de

Contratos nestes autos, informando que não houve interesse, por parte dessa empresa, em resolver a questão e que a falta dos materiais objeto dos autos, proporcionou grandes transtornos junto a população, pois os materiais pendentes são empregados na manutenção elétrica de postos de saúde e escolas, bem como o que dispõe a Ordem de Serviço nº 73, de 02/02/2011, expedida pelo Chefe do Executivo,

Fica essa empresa devidamente NOTIFICADA da imposição das seguintes penalidades:

a) Revogação da Ata de Registro de Preço 127/2015;

b) fica imposta à contratada, com fulcro na cláusula 19.2.3 do Edital 93/2015, a suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Itatiba, 31 de março de 2016

Roberto T. F. Penteado
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2016
PREGÃO 122/2015
Processo: 3150/2015

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 122 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/08/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço de sinalização horizontal de trânsito com fornecimento de material e mão de obra.

FORNECEDOR: 011127 VIASERV

SINALIZAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV NOVA CUMBICA 205
BAIRRO: JARDIM NOVA CUMBICA
CIDADE: GUARULHOS
ESTADO: SP **CEP:** 07231-000

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.08.19.0025.9	M2	.	20.000	R\$ 14,60	R\$ 292.000,00

Contratação de mão de obra para demarcação viária com tinta a base de resina acrílica padrão DER 3.09, com solvente e aplicação de microesfera de vidro. A prestadora de serviço deverá fornecer o material a ser empregado.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 122/2015.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 122/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TELEFONE: (011)2412-4359
FAX: (011)2412-9678
CPF/CNPJ: 01.479.372/0001-05
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 03 DIAS ÚTEIS

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA - EPP
CLAUDIO DA SILVA
RG: 16.351.655-8 CPF: 080.244.988-39

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2016
PREGÃO 122/2015
Processo: 3150/2015

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline,

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	3.01.01.0181.5	UN	.	2500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00
Contratação de serviço de instalação de tachão bidirecional nível III - com corpo e elemento refletivo amarelo, cantos arredondados, deverá obedecer a Norma ABNT, com fornecimento de todo o material necessário.						
2	3.01.01.0182.3	UN	.	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
Contratação de serviço de instalação de tachão monodirecional nível III - com corpo e elemento refletivo amarelo, cantos arredondados, deverá obedecer a Norma ABNT, com fornecimento de todo o material necessário.						
3	3.01.01.0183.1	UN	.	1500	R\$ 9,40	R\$ 14.100,00
Contratação de serviço de instalação de tachão bidirecional nível III - com corpo e elemento refletivo branco, cantos arredondados, deverá obedecer a Norma ABNT, com fornecimento de todo o material necessário.						
4	3.01.01.0184.0	UN	.	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
Contratação de serviço de instalação de tachão monodirecional nível III - com corpo e elemento refletivo branco, cantos arredondados, deverá obedecer a Norma ABNT, com fornecimento de todo o material necessário.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 122 /2015.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 122 /2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos

nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 122 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/08/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço de sinalização horizontal de trânsito com fornecimento de material e mão de obra.

FORNECEDOR: 016495 RODOESTE SINAL E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL 1371
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II
CIDADE: POMPEIA
ESTADO: SP **CEP:** 17580-000
TELEFONE: 0014-3452-5479 **FAX:** 08.466.204/0001-24
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 03 DIAS ÚTEIS

necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

RODOESTE SINAL E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA
IDÉRITO FRANCISCO QUEIROZ
RG: 8.962.585-7 CPF: 012.059.378-54

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCHO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
60/2016
PREGÃO 22/2016
Processo: 0319/2016

Aos 30 dias do mês de março de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 22/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/03/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata

que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de eventual contratação de

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.02.13.0219.3	HR	.	3700	R\$ 44,00	R\$ 162.800,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 22/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 22/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

serviços preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas.

FORNECEDOR: 010443 ROSANA LEIKO BANDO ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ SCAVONE 564
BAIRRO: JD. DE LUCCA **CIDADE:** ITATIBA
ESTADO: SP **CEP:** 13255-290
TELEFONE: (011)4524-1474
FAX: (011)4538-6843
CPF/CNPJ: 06.987.543/0001-20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: CONF. EDITAL

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANA LEIKO BANDO ME
ROSANA LEIKO BANDO
RG: 11.787.047 CPF: 060.824.958-02

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCHO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
59/2016
PREGÃO 22/2016
Processo: 0319/2016

Ao 1º dia do mês de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 22/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/03/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de eventual contratação de serviços preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas.

FORNECEDOR: 000122 A.S.

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.02.13.0220.7	HR	.	1700	R\$ 100,00	R\$ 170.000,00
HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplenagem, trator, rolo compactador, retroescavadeira, etc.).						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 22/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 22/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

MECANICA E TORNEARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV LUIZ EMMANOEL BIANCHI 410
BAIRRO: JARDIM DE LUCCA
CIDADE: ITATIBA
ESTADO: SP **CEP:** 13255-170
TELEFONE: (11) 4538-4896
FAX: (11)4538-5501
CPF/CNPJ: 56.126.600/0001-55
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: CONF. EDITAL

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

A.S. MECANICA E TORNEARIA LTDA-ME
VALDIR ALVES DO AMARAL
RG: 13.020.883-8 CPF: 016.598.678-60

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCHO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
61/2016
PREGÃO 22/2016
Processo: 0319/2016

Aos 01º dia do mês de Abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 22/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/03/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de eventual contratação de serviços preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas.

FORNECEDOR: 011047 L. S.

Itens Registrados:						
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.02.13.0218.5	HR	.	4600	R\$ 67,00	R\$ 308.200,00
HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc).						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 22/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 22/2016.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente

MECANICA DIESEL LTDA ME
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE JOSE BARBOSA, 485 385
BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ II
CIDADE: ITATIBA
ESTADO: SP **CEP:** 13253-080
TELEFONE: (011)4524-6921
FAX: (011) 4487-1409
CPF/CNPJ: 03.559.607/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRazo: CONF. EDITAL

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

L. S. MECANICA DIESEL LTDA ME
JOSE LUIS DE LIMA
RG: 22.292.625 CPF: 118.470.548-89

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4228/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 11/2016
PREGÃO Nº 11-10/2016

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES E EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ARLETE APARECIDA CANIATO ARAUJO - ME

Item 2 - 41 UN, INSTALAÇÃO DE PORTÃO COM 02 FOLHAS DE 3,00 X 2,50m = 7,5 m² (cada portão de 2 folhas)

Constituintes
a) Portão:
Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial (Ø = 1 1/2" e=2mm);

Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16");

Batedor em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16");
Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø = 1/2") com passadores em barra chata galvanizada a fogo (1 1/4" e=3/16") e suporte de apoio em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16") e

dobrada;

Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");

Tela de arame galvanizada (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Galvanização a frio nos pontos de solda e corte.

Acessórios:
Dobradiça cilíndrica Ø=5/8" (2 unidades para cada folha de portão)
Cadeado de latão maciço de 35mm, com dupla trava (1 unidade)

Acabamentos:
Partes metálicas (exceto telas)
Pintura com tinta alumínio sobre fundo para galvanizados.

Serviços incluídos nos Preços
Portão com todos os seus constituintes e acessórios, inclusive galvanização a frio.

Pintura com tinta alumínio sobre fundo para galvanizados.

Lubrificação das partes móveis.
Instalação, valor unitário de R\$ 1.735,62 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 71.160,42 (setenta e um mil cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos)

Item 3 – 2.350 M, EXECUÇÃO DE ALAMBRADO DE 2,5M DE ALTURA com fornecimento de material e mão de obra da maneira a seguir descrita:
Constituintes

a) Bases de concreto (20x20cm);
Formas em chapa compensada de madeira, resinada (e=12mm);
Concreto usinado, fck = 20MPa;

b) Alambado;
Montantes estruturais em tubo de aço galvanizado, tipo industrial (Ø=1 1/2" e=2mm);

Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada (3/4" e=3/16);

Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2";

Galvanização a frio nos pontos de solda e corte.

c) Acabamentos
Partes metálicas (exceto telas);
Pintura com tinta alumínio sobre fundo para galvanizados.

Serviços incluídos nos preços
Escavação, apiloamento, formas, concretagem e acabamento das bases de concreto;

Alambado com tubos, telas, fixações, soldas e preparos, inclusive galvanização a frio;

Pintura com tinta alumínio sobre fundo para galvanizado;

Regularização, compactação e limpeza do terreno contíguo, valor unitário de R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 365.425,00 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

R.N.R. FONSECA CONSTRUÇÕES EPP
Item 1 - 81 UN, INSTALAÇÃO DE PORTÃO COM 01 FOLHA DE 0,90 X 2,10m = 1,89 m² (cada portão)

Constituintes
a) Portão:
Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial (Ø = 1 1/2" e=2mm);

Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16");

Batedor em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16");

Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø = 1/2") com passadores em barra chata galvanizada a fogo (1 1/4" e=3/16") e suporte de apoio em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16") e dobrada;

Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");

Tela de arame galvanizada (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Galvanização a frio nos pontos de solda e corte.

Acessórios:
Dobradiça cilíndrica Ø=5/8" (2 unidades para cada folha de portão)
Cadeado de latão maciço de 35mm, com dupla trava (1 unidade)

Acabamentos:
Partes metálicas (exceto telas)
Pintura com tinta alumínio sobre fundo para galvanizados.

Serviços incluídos nos Preços
Portão com todos os seus constituintes e acessórios, inclusive galvanização a frio.

Pintura com tinta alumínio sobre fundo para galvanizados.

Lubrificação das partes móveis.
Instalação, valor unitário de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e valor total de R\$ 33.615,00 (trinta e três mil seiscentos e quinze reais).

Item 4 - 4.600 M, EXECUÇÃO DE ALAMBRADO DE 1,80M DE ALTURA com fornecimento de material e mão-de-obra da maneira a seguir descrita:

Constituintes:

a-) Base de concreto (20x20cm);
Formas em chapa compensada de madeira, resinada (e=12mm);
Concreto usinado, fck = 20MPa;

b-) Alambado;
Montantes estruturais em tubo de aço galvanizado, tipo industrial (Ø = 1 1/2", e=2mm);

Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada (3/4", e=3/16);

Tela de arame galvanizado (fio 12 = 2,77mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2,5";

Galvanização a frio nos pontos de solda e corte;

c-) Acabamentos
Partes metálicas (exceto telas);
Pintura com tinta alumínio sobre fundo para galvanizados.

Serviços incluídos nos preços
Escavação, apiloamento, formas, concretagem e acabamento das bases de concreto;

Alambado com tubos, telas, fixações, soldas e preparos, inclusive galvanização a frio;

Pintura com tinta alumínio sobre fundo para galvanizado;

Regularização, compactação e limpeza do terreno contíguo, valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) e valor total de R\$ 446.200,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos reais)

Item 5 – 2.200 M, EXECUÇÃO DE ALAMBRADO DE 0,80M DE ALTURA com fornecimento de material e mão-de-obra da maneira a seguir descrita:

Constituintes:

a-) Base de concreto (20x20cm);
Formas em chapa compensada de madeira, resinada (e=12mm);
Concreto usinado, fck = 20MPa;

b-) Alambado;
Montantes estruturais em tubo de aço galvanizado, tipo industrial (Ø = 1 1/2", e=2mm);

Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada (3/4", e=3/16);

Tela de arame galvanizado (fio 12 = 2,77mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2,5";

Galvanização a frio nos pontos de solda e corte;

c-) Acabamentos
Partes metálicas (exceto telas);
Pintura com tinta alumínio sobre fundo para galvanizados.

Serviços incluídos nos preços
Escavação, apiloamento, formas, concretagem e acabamento das bases de concreto;

Alambado com tubos, telas, fixações, soldas e preparos, inclusive galvanização a frio;

Pintura com tinta alumínio sobre fundo para galvanizado;

Regularização, compactação e limpeza do terreno contíguo, valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 31 de março de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4719/2015
Tomada de Preços nº 03/2016
Edital Licitatório n.º 29/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução recuperação e revitalização da margem direita do Ribeirão Jacaré, sentido centro-bairro, através de execução de muro de pedra bruta.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura do Envelope Proposta, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia 08 de abril de 2016, às 14 horas, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 05 de abril de 2016.

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Notifico as empresas da convocação acima, e informo que será publicado no dia 07/04/2016, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço www.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 05 de abril de 2016.

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7940/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 07/2016

Itatiba, 05 de abril de 2016.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.8 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão dos itens: 17 e 26, com a divulgação do resultado da análise das amostras e documentação exigida no item 7.21 do edital e demais providências, que será realizada no dia 13/04/2016 às 14 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2016 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).
Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 25/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 30/2016

Itatiba, 06 de abril de 2016.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 10.21 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão nº 25/2016 para o resultado da Demonstração Técnica em exigência ao item 10.20 do edital, que será realizada no dia 13/04/2016 às 11 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2016 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).
Atenciosamente,

Flávio Augusto Vicentini
Pregoeiro

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 40/2016, Edital Nº 46/2016, Tipo Menor Preço. Objeto: locação de banheiros químicos para os funcionários que trabalham nos trechos de obras, durante 12 meses. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 20 de Abril de 2016, das 09 horas às 09h30min, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

José Gonçalves de Camargo
Pregoeiro(a)

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 41/2016, Edital Nº 47/2016, Tipo Menor Preço. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de grama esmeralda. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 20 de Abril de 2016, das 13h30min. às 14 horas na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Flávio Augusto Vicentini
Pregoeiro

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 42/2016, Edital Nº 48/2016, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais odontológicos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 25 de Abril de 2016, das 09 horas às 09h30min na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Emerson Portella
Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0815/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 35/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

DESPACHO
Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero DESERTA a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 05 de abril de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATOS DE MARÇO

Extrato do Termo de Contrato n.º 050/2016. Processo Administrativo n.º 2015000006669. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 126/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Auto Elétrica Unidos Ltda. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços elétricos em veículos leves. Valor: R\$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018, 10.122.0007.2.026, 04.122.0004.2.003, 12.361.0008.2.036. Prazo: 17/09/2016. Assinatura: 21/03/2016.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 063/2014. Processo Administrativo n.º 04642/2010. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Chamamento Público n.º 02/2010. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Centro Radiológico Itatiba Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 063/2014, na Cláusula Oitava – Parágrafo Quarto em virtude de acréscimos em seu objeto, e, na Cláusula Décima Primeira a fim de prorrogar o prazo de vigência do Contrato, conforme justificativas encar-

tadas no processo administrativo n.º 04642/2010. Valor: R\$855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/03/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º 051/2016. Processo Administrativo n.º 2015000006670. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 126/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Retifica Alpes Ltda ME. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços elétricos em veículos pesados. Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018, 10.122.0007.2.026, 04.122.0004.2.003, 12.361.0008.2.036. Prazo: 17/09/2016. Assinatura: 23/03/2016.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 050/2012. Processo Administrativo n.º 06562/2009. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º 8.666/93. Locatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locadora: Fernanda Nardin Panzarin. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 050/2012, na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 06562/2009. Valor: R\$145.205,04 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinco reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00, 10.302.0007.2.028. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 28/03/2016.

CONCITA

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITATIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITATIBA – CONCITA

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, nos termos da Lei Municipal n.º 4.456, DE 14 DE MARÇO DE 2012, CONVOCA, os membros integrantes do CONCITA, nomeados pelo Decreto n.º 6.448, de 11 de fevereiro de 2014, a comparecer na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do referido órgão, a realizar-se no seguinte dia, horário e local e pauta:

DATA: 19/04/2016

HORÁRIO: 9:30hs

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

PAUTA:

– Eleição dos Membros do Conselho por término de mandato.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL



Dia 01, sexta-feira, às 20h - Teatro "Rafino Zambotto"

Peça 'Playground'

Troque o convite no Museu "Padre Lima", preferencialmente por fralda descartável infantil, para o Projeto "Mãe Itatibense" do FSS. Realização: Circuito Cultural Paulista

Dia 02, sábado, às 16h - Teatro "Rafino Zambotto"

As Aventuras Atrapalhadas de Gibiló e Gibileu

Troque o convite no Museu "Padre Lima", preferencialmente por fralda descartável infantil, para o Projeto "Mãe Itatibense" do FSS. Realização: Circuito Cultural Paulista

Dia 15, sexta-feira, às 20h - Conservatório "Prof.º Alba Panzarin Degani"

Noite da Seresta

Se possível leve no dia do evento a doação de fralda descartável infantil, preferencialmente, para o Projeto "Mãe Itatibense" do FSS.

Dia 17, domingo - das 16h às 21h - Parque Luis Latorre

Circuito Sesc de Artes

Se possível leve no dia do evento a doação de um agasalho, para a Campanha do Agasalho 2016.

Dia 23, sábado, às 20h - Conservatório "Prof.º Alba Panzarin Degani"

Recital de Piano

Se possível leve no dia do evento a doação de fralda descartável infantil, preferencialmente, para o Projeto "Mãe Itatibense" do FSS.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Auxílio Transporte Universitário 1º Semestre 2016

Devido às fortes chuvas, a Prefeitura de Itatiba irá realizar a assinatura do Termo de Compromisso do Auxílio Transporte Universitário desse semestre no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", em duas turmas, no dia 09 de abril. O objetivo é facilitar o acesso e evitando o tráfego de carros e pessoas. A relação com nomes e horários está disponível nesta edição e também no site da Prefeitura de Itatiba, no link "Auxílio Transporte".

Contamos com a compreensão de todos os alunos!

"CONVOCAÇÃO – AUXÍLIO TRANSPORTE 1º SEMESTRE DE 2016"

Ficam CONVOCADOS, os inscritos abaixo relacionados, para assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Transporte para estudantes que frequentam estabelecimento de ensino de grau superior ou técnico em outros municípios.

Dia: 09 de ABRIL de 2016 (sábado)
1ª Turma Horário: 8h30
2ª Turma 10h00

Local: Auditório do Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
Endereço: Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca

"Na impossibilidade do comparecimento do próprio aluno, este deverá fazer-se representar por um procurador devidamente munido de procuração com firma reconhecida, para assinatura do termo de concessão."

Nº Protocolo Inscrição	Nome do Aluno Bolsista
3170	ADRIANA PRISCILA PEREIRA DE LIMA
3163	ADRIANO JOSE DE TOLEDO
3320	AGNALDO BUENO DA SILVA
3151	ALANA ARAUJO DA SILVA
3198	ALESSANDRA FACINA
3112	ALEX CARLOS DA SILVA
3206	ALEX CAVALCANTI DA CONCEIÇÃO
3290	ALEXANDRA BELGINI FRANCHI
3144	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA ANGELON
3174	AMANDA ABDÃO SILVESTRE
3153	AMANDA RAQUEL VEDOVELLO
3089	ANA BEATRIZ MINAZAKI GENNARI
3318	ANA CAROLINA DE ALMEIDA
3107	ANA CLAUDIA VIANA
3141	ANA CRISTINA ZADOLYNNY RAPOSO DA CAMARA
3083	ANA FLAVIA AMÁ
3096	ANA LUIZA ROSSI LANDSMANN
3177	ANA LUIZA ZANON BRAGA LEAO
3186	ANA MARIA NERY BARÃO
3218	ANA PAULA FORNICOLA
3212	ANA PAULA ZUIANI PETTI
3277	ANDERSON SILAS LEAL
3234	ANDRÉ LUIS VENTURA JÚNIOR
3086	ANDRESA ORTIZ
3155	ANY HELEN BENTO DA SILVA
3251	ARIANE IEDA PEDROSO DE SOUZA
3216	ARIELI TABATA MARQUES DO CARMO
3135	ARTHUR RIBEIRO DOS SANTOS
3202	BARBARA CAMARGO MIRANDA
3182	BARBARA MILONI ALEXANDRE
3119	BEATRIZ BARBIERI
3264	BEATRIZ BERNABÉ BAPTISTA
3311	BEATRIZ DE ALMEIDA
3259	BEATRIZ EULALIA PACHECO PROIETTI
3128	BEATRIZ GOMES VALENÇA
3106	Bianca Eduarda de Lima
3169	BIATRIZ VENTURA NEVES
3262	BRUNO CATOFARONI MARTINUCCI
3082	CAIO HENRIQUE DE FARIA
3113	CAMILA FERNANDA DELFINO DA SILVA
3195	CAMILLA PAES GALVÃO
3274	CARINA RUY MINUTTI

3255	CARLISSON DONIZETI DA MOTA
3288	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
3139	CARLOS FELIPE FERREIRA
3296	CAROLINA BAIÓCHI DA SILVA
3283	CAROLINA FEDEL GAGLIARDI
3104	CAROLINE ANDRETTA ROCHA
3074	CAROLINE DE SOUZA BETERELI
3268	CAROLINE FERNANDA ALVES DE CAMARGO
3127	CASSIANA BISPO ANUNCIAÇÃO VALERIO
3160	CLAYTON CASSIO CAMARGO INACIO
3240	CLEBER MARIANO
3208	CLEONICE APARECIDA VIGILATO
3134	DANDARA RAYANE FUMACHE
3130	DANIELA VITORIA CARVALHO PORTO
3247	DANILO APARECIDO DE SOUZA PRADO
3275	DAVID GOMES DA SILVA
3204	EDUARDA OLIVIA ZECHETTI MININ
3084	EDUARDO FERNANDES RORIGUES
3175	ELEM TAMIRIS DE FREITAS
3265	ELIANA ELIS ELOIS
3303	ELIAS DE SOUSA SANTOS
3111	ELISABETE DA CRUZ SILVA WATANABE
3088	ERZILEI INÁCIO BARBOSA NASCIMENTO
3269	EVERTON DA SILVA PIRES DE FARIA
3099	FABIANA ROSARIA FELIPE
3187	FABIANO DOS SANTOS
3184	FELIPE BIZARRO NINI
3306	FELIPE CANDIDO CARVALHO
3168	FELIPE DE CAMPOS LEME
3164	FELIPE GAVA LIMA DA SILVA
3242	FELIPE RIVA ALBINO
3143	FERNANDA VALIM PEREIRA
3199	GABRIEL AKIU YOSHIDA REAME
3214	GABRIEL ALVES VERGES MARTINEZ
3300	GABRIEL APARECIDO FRANCO PENTEADO DE CAMPOS
3273	GABRIEL AZEVEDO MOURA
3281	GABRIEL OLIVEIRA MENDONÇA
3154	GABRIEL PELLIZZON PELEGRINI
3316	GABRIELA ANTUNES BERSAN DE MOURA
3069	GEOVANA GEANINE PADOVANI
3326	GEOVANNA FAROLLI
3226	GESIELLE SILVA DE OLIVEIRA
3237	GILBERTO TASSI DOS SANTOS
3191	GILSON GUSTAVO DIAS
3315	GIONE RIBEIRO COSTA
3152	GIOVANA BEATRIZ DE LIMA CONTRERAS
3254	GIOVANNA FERNANDA CHIARELLI CAMPOS
3312	GIULIA ALVARENGA PACHECO
3258	GIULIA FUMACHE
3203	GIULIA VENTURA PUPO NARDI
3228	GRAZIELE IZABEL MALAQUIAS
3188	GRAZIELI FERNANDA ALVES
3243	GUILHERME DE FARIA
3181	GUILHERME DO PRADO
3304	GUILHERME HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
3263	GUILHERME RIBEIRO DA SILVA
3246	GUILHERME ROBERTO INGRACIA NERY
3301	GUSTAVO GIMENEZ MONICCE
3287	HEICTOR CAMPOLONGO
3105	HELOISA DE CASSIA GASPARETTO
3221	HENRIQUE BRATFISCH
3150	HENRIQUE CAMILLO MUNHOZ
3054	HENRIQUE DO NASCIMENTO DE FREITAS
3253	HERNANDES DA SILVA ROCHA JUNIOR
3205	IGOR ANTONIO LOPES DOS REIS
3118	INGRID CAROLINE DOS SANTOS
3308	ISABELA FRARE
3109	ISABELA RIBEIRO COSTA
3162	ISABELLA SERAPHIM PINTO
3180	ISADORA BISETO ZANELLA
3080	ISADORA CANALE
3192	ISAIAS PEREIRA
3223	ITALO PINTO DE GODOI
3319	IVO AUGUSTO DE LIMA GONÇALVES
3115	JANETE FÁTIMA SALVAGNI
3278	JAQUELINE ROBERTA FELIZARDO RODRIGUES
3148	JEFERSON ADRIANO APOLINARIO
3270	JEFERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
3249	JENNER BREDARIOL BUENO
3272	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS BASSI
3222	JESSICA EDUARDA ZANELLA RIBEIRO

3124	JESSICA PRADO DOS SANTOS
3132	JESSICA SABINO BRAGA
	JOÃO BORTOLETTO NETTO
3211	JOÃO PANTANO NETO
3091	JOÃO PAULO FRANCO DE CAMARGO
3085	JOÃO VICTOR MARQUES DE MENDONÇA
3140	JOÃO VITOR BRAGA PASCOAL
3224	JOÃO VITOR SOUZA ANDRADE
3295	JOSÉ ANDRE VILELA CAVALCANTE
3090	JULIA APARECIDA DE ALMEIDA
3201	JULIA BORGES DE CAMARGO
3072	JULIA CRISTINA PEREIRA
3171	JULIA MIRANDA ABDUCH
3207	JÚLIA MULLER CORREDOR
3145	JÚLIA ROBERTA ALVES
3299	JULIANA BAIÓCHI SILVA

Horário de Assinatura do Termo - 2ª Turma - 10h00

Nº Protocolo Inscrição	Nome do Aluno Bolsista
3190	KAIQUE GABRIEL SANCHEZ DA SILVA
3194	KAREN RIBEIRO PUGAS
3173	KARINA VIEIRA DE SOUZA PEREIRA
3279	KIMBERLY GIOVANNA BRANCO
3244	KLEYTON CAMARGO DE SOUZA
3076	LARISSA COSTA FIGUEIREDO
3200	LARISSA CRISTINA FERNANDES
3232	LARISSA CRISTINA OLIVEIRA
3081	Larissa Fernandes Rodrigues
3210	LARISSA FONSECA GOIS
3178	LARISSA MENDONÇA CORREA
3213	LARISSA MICHELE ASSIS
3215	LARISSA STOCCO DE MOURA
3166	LAURA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
3100	LAVÍNIA DA ROSA DE LUCENA
3114	LETÍCIA CRISTINE DA SILVA
3179	LETICIA LOPES BARBOSA
3238	LETICIA VAZ CABRAL
3327	LILIAN RIBAS MACHADO SOARES
3087	LILIANA MINAZAKI KAZIHARA
3095	LINCOLN LIMA DA CUNHA
3276	LUANA APARECIDA DE MORAES
3227	LUANA COGNI PEREIRA
3123	LUANA DE CÁSSIA FERREIRA
3102	LUANA DIAS ONELLI
3142	LUCAS MACHIAVELI UBINHA
3297	LUCAS VINICIUS MARCHESIN ROSSETO
3220	LUIS FELIPE SIMIONI LUIZ
3317	LUIS FERNANDO ALVES DE JESUS
3108	LUIS FERNANDO GONÇALVES HENRIQUE
3126	LUÍS GUILHERME CAMARGO TOSADORI
3322	LUIS MATHEUS SCHIAVINATTO
3266	LUIZ ANDRE DE SOUZA SILVEIRA FRANCO
3257	MAIARA CAROLINA SILVA GUINAMI
3165	MAIARA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA
3261	MARCELO DE ARAUJO LEONARDO
3161	MARCOS VICTOR OLIVEIRA DA FONCESA
3302	MARIA LUISA ANAJA
3328	MARIA LUIZA CECON CONSTANTINO
3129	MARIA PAULA FAGUNDES AMARO
3183	MARIANA DE FARIA GIGANTE
3197	MARIANA OTTAIANO GONÇALVES
3293	MARIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
3185	MARIO SERGIO PATRICIO JUNIOR
3229	MATEUS MAÇOLLA
3267	MATHEUS FRANCISCO SIMÕES
3156	MATHEUS ROSSI MARCOS
3285	MATHIAS OLIVEIRA MENDONÇA
3125	MERCIA SOARES DA SILVA
3098	MICHAEL MACIEL GONÇALVES
3248	MICHEL JORGE MORAES DA SILVEIRA
3271	MIGUEL PIOVESANA PEREIRA ROMERO
3189	MILENA REGANIN ALVARENGA
3103	MILENE ALVES SILVA
3196	MONICA BEATRIZ GUIDI
3146	MURILLO HENRIQUE BREDARIOL DUARTE
3071	MURILO MARTINS DE ALMEIDA
3241	NATÁLIA CRISTINA DE BRITO LOPES
3284	NATHALIA NALLIN BALDI



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3167	NEYLLOR PAIVA RODRIGUES MARTINS	3329	RAUL DO CARMO AMARAL	3158	THAIS DA SILVA PEREIRA
3110	NICOLE COUTO FONTANA	3172	RENATA GONÇALVES BROCO E SILVA	3231	THAIS MEDEIROS BRANDEMBURGO
3324	OSVALDIR NEGRINI BROCHENSQUI	3077	RENATA SCARLET AMBROSIO DE BRITO	3159	THAIS MUNHOZ BUENO
3252	PABLO ALEJANDRO FURLAN	3282	RENATO HENRIQUE LUCAS	3079	THALESSA MAGNANI
3323	PABLO VALDOMIRO DA SILVA DEMETRIO	3138	RICARDO MENEZES	3217	THAMIRES CRISTINA FARIA
3149	PALOMA SALDANHA FREIRE	3219	RICARDO WILLIAN DA SILVA	3250	THIAGO CORDEIRO
3298	PAMELA CAROLINE ANGELON	3136	ROBSON VIEIRA DE SOUZA PEREIRA	3292	TÚLIO PAIVA GIARETTA
3245	PAULA JULIANA CAETANO	3310	RODRIGO APARECIDO VICENTE	3305	UBIRAJARA TENORIO PIMENTEL BARBANTI
3122	PAULO GUILHERME LOPES DA SILVA ALVES	3314	RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA	3235	VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO
3286	PAULO SERGIO BARBANTI JUNIOR	3289	RODRIGO PIGATO PASQUALE	3157	VICTOR HUGO BEGLIOMINI ROSELL
3236	PEDRO HENRIQUE MAZZO	3147	RUBENS AUGUSTO ZAPPONI NATHAN	3075	VICTOR PAES GALVÃO
3294	PHELLIPE NEVES DO AMARAL	3121	SARA CAROLINE DE LIMA RODRIGUES FERREIRA SOARES	3092	VICTOR TEIXEIRA ENCISO LOPEZ
3097	PRISCILA DO NASCIMENTO CIPRIANO	3321	STEPHANIE DE CASTRO JERONYMO	3209	VILMAR EDGAR RAMALHO SZLACHTA
3101	RAFAEL GAVA DE PAIVA	3309	TAÍSSA MUTTON BARBOZA	3307	VINÍCIOS DE ALMEIDA NALIM
3291	RAFAEL PIGATO PASQUALE	3176	TALITA MARIA DA SILVA	3120	VIRGINIA MARIA LUCAS DA LUZ
3078	RAFAEL SEIJI TAMURA YAMAMOTO	3117	TAMIRES SOUSA FRANCO	3325	VITOR NEGRINI BROCHENSQUI
3280	RAFAELA BEATRIZ RAMOS ALMEIDA	3313	TAMY LARA VIEIRA MAGALHÃES SILVEIRA	3225	VIVIANE LEMES
3230	RAFAELA CRISTINA DA SILVA INACIO	3133	TAYNÁ LAZARINI QUEIROZ	3137	WELLY MAYARA FERREIRA SANTOS VIEIRA
3093	RAFAELA POLESSI SATURNO	3070	THAINÁ BARBOSA RICOY	3131	WESLEY DA SILVA BARBOSA
3193	RAISSA MARIA POZZA DO AMARAL	3256	THAINA SILVA GUINAMI	3260	WILLIAM ROSA TORSO
3116	RAQUEL LUCENA DE SOUZA	3094	THAINÁ TEDIOLLI CRISTOFOLLI	3233	WILLIAN SEGATTO ZANELLI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscan Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514	HORA	DATA
	09:00	08/abril
E.S.F. 01 - Abramo Delforno Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399	HORA	DATA
	14:00	08/abril
U.B.S. Cruzeiro - Antonio João Batista Andreatta Rua Eugenio Joly, 21 - Cruzeiro - 4594-1824	HORA	DATA
	15:00	08/abril
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665	HORA	DATA
	08:30	13/abril
P.S.F. Colina II - Enoque Ventura da Silva Rua Jandira A. B. de Souza, nº 75 - Colina II - Tel. 4524-4721	HORA	DATA
	14:00	15/abril
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas	HORA	DATA
	14:00	26/abril
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712	HORA	DATA
	10:00	27/abril
E.S.F. 04 e 11 CECI Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	HORA	DATA
	14:30	27/abril
Centro de Fisioterapia e Reabilitação Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129	HORA	DATA
	14:00	28/abril
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133	HORA	DATA
	15:00	28/abril
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	HORA	DATA
	08:30	29/abril
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556	HORA	DATA
	14:30	29/abril

Sônia Maria Romero

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal do Idoso de Itatiba

Convocamos todos os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, para reunião ordinária no **dia 07 de abril de 2016 (quinta-feira) às 14h00min**, em 1ª convocação, no CRAS da Cecap, na Praça Tônico Machado, s/n, ao lado da EMEI Patativa. Em não havendo quorum, fica convocada a reunião, em 2ª convocação, para as 14h30min no mesmo local. A reunião é aberta a toda população.

Vânia Maria Piovesana Romeiro - Secretária do CMI



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Considerando a sanção tácita aposta pelo Sr. Prefeito Municipal às Leis que seguem, não as promulgando no prazo legal, coube a esta Presidência fazê-lo, nos termos que seguem:

Lei nº 4.911, de 21 de Março de 2016.

Institui a Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada no último dia 11 de fevereiro, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Municipal de Ensino, que tem por objetivo resguardar a integridade física e psicológica dos profissionais da educação da rede municipal, no exercício da função laborativa.

Art. 2º A política estabelecida no artigo anterior será desenvolvida no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, e tem por objetivos:

I - Informar e esclarecer aos professores e outros profissionais da área de educação, acerca do risco da manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional;

II - Orientar sobre os métodos e formas preventivas de combate aos referidos males;

III - Encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das moléstias de que seja

vítima em virtude da ocupação.

Parágrafo único. A efetivação dos informativos, orientações e encaminhamento devem ocorrer durante o horário de trabalho pedagógico coletivo nas respectivas unidades de ensino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, 21 de março de 2016.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Sebastião Silveira Freire
Diretor Geral

Lei nº 4.912, de 21 de Março de 2016.

Trata da responsabilidade dos supermercados e hipermercados por furtos, roubos e demais danos materiais causados em veículos que estejam em estacionamentos sob sua administração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São

Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada no último dia 11 de fevereiro, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os supermercados e hipermercados situados no município de Itatiba responsáveis pelos veículos deixados em estacionamentos sob sua administração, em casos como furtos e roubos e demais danos materiais, inclusive quanto a objetos deixados em seu interior.

Art. 2º. Ficam excluídos da incidência desta Lei os pequenos estabelecimentos comerciais, assim definidos por ato do Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo quais os estabelecimentos abrangidos e quais os estabelecimentos excluídos de sua disciplina, buscando equilibrar a proteção ao consumidor com a preservação e o incentivo da média e pequena empresa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, 21 de março de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Sebastião Silveira Freire
Diretor Geral